



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Lei nº 1.314, de 06 de Abril de 2021.

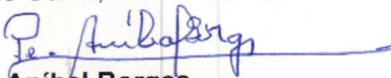
Declara de Utilidade Pública o Instituto Criar Conhecimento e Cultura e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o **Instituto Criar Conhecimento e Cultura**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 37.068.378/0001-37, com sede na Rua São José, 358-A, CEP 35.340-000, sede do Município de Bom Jesus do Galho/MG, que como tal, passará a usufruir de todas as regalias e privilégios proporcionados a entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 06 de Abril de 2021.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

aprovado 01/04/21

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

(de autoria do Vereador Reginaldo Eustáquio)

Recebemos
11 / 03 / 2021
Vicente Am. Perceira

Declara de Utilidade Pública o Instituto Criar Conhecimento e Cultura e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho**, no uso de suas atribuições contidas no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública o **Instituto Criar Conhecimento e Cultura**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 37.068.378/0001-37, com sede na Rua São José, 358-A, CEP 35.340-000, sede do Município de Bom Jesus do Galho/MG, que como tal, passará a usufruir de todas as regalias e privilégios proporcionados à entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 03 de março de 2021

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

Encaminho para apreciação e votação de meus Ilustres pares que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública no Município de Bom Jesus do Galho ao **Instituto Criar Conhecimento e Cultura**.

O presente Projeto de Lei, que tem como uma de suas finalidades facilitar as inscrições do **Instituto Criar Conhecimento e Cultura** em editais, objetiva ainda criar meios de acesso a importantes recursos públicos que irão dar sustentabilidade ao desenvolvimento das atividades do instituto.

Indubitavelmente que a concessão trará grandes benefícios a nossa população Bonjesuense, uma vez que o Instituto Criar Conhecimento e Cultura é uma Associação comprovadamente voltada para a defesa dos direitos sociais .

Desta feita, acreditamos que Poder Legislativo, no cumprimento de suas obrigações sociais e com pensamento voltado as necessidades e carências dos cidadãos, não se furtará em aprovar tão importante projeto de lei.

Bom Jesus do Galho, 03 de março de 2021

Atenciosamente,

Reginaldo Eustáquio

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado

(Suplentes) João Mauro e Reginaldo Eustáquio.

Art. 70 § 2 Tem como competência especifica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisa-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei

Nº 04 /2021

Dispõe sobre: A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CRIAR CONHECIMENTO E CULTURA

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 01 de ABRIL de 2021.

Paulo Sergio
Relator

Favorável ao Parecer

Louriberto Teles de Souza

Membro

Usilaine

Membro

Contrário ao Parecer

Membro

Membro



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 11 de março de 2021, a autuação do Projeto de
Lei N° 04 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

16 / 03 /2021

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente compostas Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) João Mauro e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 01 / 04 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

1ª Votação [] Votação Única ___ / ___ /2021

Aprovado 10 [] Rejeitado 0

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia 01 / 04 /2021 *(que 2 reuniões NO DIA)*

2ª Votação:

Aprovado 10 [] Rejeitado 0

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: APROVADO [] REJEITADO

01 / 04 /2021 William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa

Secretário da Mesa

Encaminhado à Prefeitura através do Ofício N° 13